Prefeitura Municipal de Sete de Setembro - RS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Criado pela Lei Municipal nº 043/ 97 de 9 de setembro de 1997.

Resolução n° 05/ 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Sete de Setembro, no uso de suas atribuições que confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 48/97 de 09 de setembro de 1997, em conformidade com a audiência pública realizada em 27 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1°: Deliberar favorável a Lei Orçamentária Anual- LOA 2026 pertinente a política de Assistência Social, garantindo o planejamento e a gestão dos recursos públicos.

Art. 2°: Para tanto, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete de Setembro, 12 de novembro de 2025.

Carmine Schneider
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social